FRAM CAPITAL FLORESTA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

(CNPJ: 37.388.195/0001-07)

Demonstrações Contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis 2
Demonstração contábeis 6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis 7

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Ao Administrador e Cotistas do
Fram Capital Floresta Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela Oslo Capital DTVM S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Fram Capital Floresta Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira da carteira em 28 de fevereiro de 2026 e as demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fram Capital Floresta Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 28 de fevereiro de 2026 e o desempenho de suas operações e fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM)

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em ações de companhia fechada

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um principal assunto de auditoria:

Conforme nota explicativa nº 5, em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo concentrava seus investimentos em ações da companhia Samaúma Empreendimentos Imobiliários S.A ("Companhia Investida"), a qual estava marcada a zero na referida data, em função do resultado da avaliação à valor justo da Companhia investida. A Administradora estima o valor justo baseando-se em avaliação econômico-financeira elaborada pelo gestor do Fundo, por não haver um mercado ativo para o tipo de investimento descrito. Entendemos que, para a elaboração de uma avaliação econômico-financeira de um investimento, é possível o uso de diversas técnicas de avaliação e premissas, as quais podem resultar em estimativas de valor justo com diferenças significativas. Em nosso julgamento, consideramos a valorização a valor justo, a realização e a existência do investimento como assuntos relevantes para nossa auditoria.

Como o assunto foi tratado na auditoria das demonstrações contábeis:

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) validação da existência do investimento por meio do livro de ações da Companhia Investida; (iii) análise da razoabilidade das principais premissas e julgamentos exercidos pelos avaliadores internos; (iv) avaliamos a suficiência dos procedimentos de auditoria, realizados por outros auditores, bem como a revisão dos papéis de trabalho e (v) teste de aderência entre as informações contábeis registradas e as informações contábeis divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para reconhecimento e mensuração do investimento a valor justo em ações de companhia fechada e o respectivo resultado obtido no exercício, são razoáveis no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Ênfase

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional da companhia investida

Chamamos a atenção para a nota explicativa 5 às demonstrações contábeis, que indica que a Companhia incorreu no prejuízo de R$6.221 mil durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (R$ 23.768 mil em 31 de dezembro de 2024) e, conforme balanço patrimonial nessa data, o passivo circulante da Companhia excedeu o total do ativo circulante em R$299.362 mil durante o exercício

findo em 31 de dezembro de 2025 (R$129.704 mil em 31 de dezembro de 2024). Portanto a existência de incerteza relevante pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outros assuntos

Reemissão do relatório do auditoria para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025

Os valores correspondentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 foram auditados por nós, cujo relatório de auditoria, emitido em 27 de maio de 2025, continha ressalva decorrente do Fundo mensurar o investimento na Companhia Investida por meio do valor presente dos fluxos de caixa esperados com a comercialização dos créditos de carbono. Entretanto, nos termos da Resolução CVM nº 23, de 16 de dezembro de 2024, que aprovou a Orientação Técnica OCPC 10 - Créditos de Carbono, tais ativos, quando registrados pelo agente originador, devem ser mensurados pelo menor valor entre o custo de formação e o valor realizável líquido, que, em 28 de fevereiro de 2025, correspondia a R$ 281.688 mil. No exercício vigente, verificamos que o processo de certificação da Companhia Investida, protocolado em maio de 2023 perante organização independente, não havia sido concluída. Sendo assim, não foi possível à época sobre a recuperabilidade do valor de custo de formação. Dessa forma, reemitimos nossa opinião a fim de indicar que não havia evidências de auditoria suficientes e apropriadas para determinar os possíveis ajustes, se houver, nas demonstrações contábeis do Fundo.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança,

mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de julho de 2026.

CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC 2SP-048.811/O-0



Thiago Benazzi Arteiro
Contador CRC 1SP-273.332/O-9

FRAM CAPITAL FLORESTA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 37.388.195/0001-07

Administrado pela: Oslo Capital DTVM S.A. - CNPJ: 13.673.855/0001-25

Demonstração da Posição Financeira

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais)

				28 de fevereiro de 2026		28 de fevereiro de 2025	
Aplicações/especificações	**Nota**	**Tipo**	**Quantidade**	**Valor R$ mil**	**% sobre PL**	**Valor R$ mil**	**% sobre PL**
Ativo Circulante							
Caixa e equivalentes de caixa	4			**-**	**-**	**505**	**0,11**
Bancos				-	-	-	-
Operações compromissadas				-	-	505	0,11
Cotas de fundo de investimento				**2**	**0,10**	**-**	**-**
Cotas de fundos de renda fixa				2	0,10	-	-
Participações em companhias fechadas	5			**1.550**	**74,73**	**482.440**	**99,77**
Peroba Empreendimentos Imobiliários S.A		Ações	1.550.100	1.550	74,73	1.550	0,32
Samauma Empreendimentos Imobiliários		Ações	57.796.279	-	-	480.890	99,45
Outros valores e bens				**783**	**37,76**	**711**	**0,14**
AFAC Peroba Empreendimentos Imobiliários S.A	3			770	37,13	700	0,14
Despesas antecipadas				13	0,63	11	-
Total Ativo				**2.335**	**112,59**	**483.656**	**100,02**
Passivo Circulante							
Auditoria				16	0,77	36	0,01
Serviços Técnicos				150	7,23	40	0,01
Taxa de Administração	10			47	2,27	16	-
Taxa de Gestão	10			47	2,27	16	-
Outros valores a pagar				1	0,05	-	-
Total Passivo				**261**	**12,59**	**108**	**0,02**
Patrimônio líquido				**2.074**	**100,00**	**483.548**	**100,00**
Cotas Subscritas/integralizadas				62.851	3.030,42	62.851	13,00
Resultados acumulados				(60.777)	(2.930,42)	420.697	87,00
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido				**2.335**	**112,59**	**483.656**	**100,02**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FRAM CAPITAL FLORESTA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 37.388.195/0001-07

Administrado pela: Oslo Capital DTVM S.A. - CNPJ: 13.673.855/0001-25

Demonstração do resultado e do resultado abrangente

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais)

Especificação	28 de fevereiro de 2026 Valor R$ mil	28 de fevereiro de 2025 Valor R$ mil
Receitas	**(480.843)**	**(394.967)**
Resultado com títulos e valores mobiliários	**(480.890)**	**(395.177)**
Ajuste a valor justo	(480.890)	(395.177)
Cotas de fundo de investimento	**4**	**-**
Cotas de fundo de invetimento em renda fixa	4	-
Resultado com aplicações interfinanceiras de Liquidez	**19**	**210**
Operações compromissadas	19	210
Outras receitas	**24**	**-**
Reversão de despesas de auditoria	24	-
Despesas	**(631)**	**(1.017)**
Taxa de Administração	(188)	(188)
Taxa de Gestão	(188)	(188)
Serviços Técnicos	(150)	(242)
Auditoria	(19)	(12)
Serviços Jurídicos	-	(331)
ANBIMA / CVM	(86)	(56)
Resultado do período	**(481.474)**	**(395.984)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do período	**(481.474)**	**(395.984)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FRAM CAPITAL FLORESTA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 37.388.195/0001-07

Administrado pela: Fram Capital DTVM S.A. - CNPJ: 13.673.855/0001-25

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais)

	Integralização de cotas	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Saldo inicial	**52.211**	**816.681**	**868.892**
Cotas Subscritas/integralizadas	10.640	-	10.640
Resultado do período	-	(395.984)	(395.984)
Saldo em 28 de fevereiro de 2025	**62.851**	**420.697**	**483.548**
Cotas Subscritas/integralizadas	-	-	-
Resultado do período	-	(481.474)	(481.474)
Saldo em 28 de fevereiro de 2026	**62.851**	**(60.777)**	**2.074**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FRAM CAPITAL FLORESTA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 37.388.195/0001-07

Administrado pela: Fram Capital DTVM S.A. - CNPJ: 13.673.855/0001-25

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Direto

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	28 de fevereiro de 2026	28 de fevereiro de 2025
	Valor R$ mil	**Valor R$ mil**
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Taxa de Administração	(157)	(189)
Taxa de Gestão	(157)	(200)
Auditoria	(15)	(34)
Serviços Técnicos	(40)	(252)
Serviços Jurídicos	-	(331)
Pagamento taxa ANBIMA / CVM	(87)	(64)
Pagamento de serviços de estruturação	-	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(456)**	**(1.070)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Integralização investida Samauma Empreendimentos Imobiliários	-	(10.640)
Integralização investida Peroba Empreendimentos	-	(500)
AFAC Peroba Empreendimentos	(70)	(700)
Aplicação em cotas de fundo de renda fixa	(159)	-
Resgate de cotas de fundo de renda fixa	161	-
Compra de operações compromissadas	(38.503)	(548.193)
Revenda de operações compromissadas	38.522	548.404
Caixa líquido das atividades de investimento	**(49)**	**(11.629)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	-	10.640
Caixa líquido das atividades de financiamento	**-**	**10.640**
Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	**(505)**	**(2.059)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício / período	**505**	**2.564**
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício / período	**-**	**505**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(505)**	**(2.059)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O FRAM CAPITAL FLORESTA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA ("Fundo"), administrado pela Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio fechado e com prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da data da integralização inicial, que poderá ser prorrogado por 2 (dois) anos, por deliberação expressa em assembleia de cotistas. O Fundo é considerado restrito e classificado como Tipo 3 diversificado nos termos do Código ABVCAP (Associação Brasileira de Private Equity e Venture Capital) e ANBIMA.

O Fundo iniciou as atividades em 03 de novembro de 2022.

O Fundo é destinado a investidores qualificados, assim entendidas as pessoas naturais ou jurídicas brasileiras que se enquadrem no conceito de investidor profissional, nos termos da Instrução CVM nº 30/21, que (i) busquem rentabilidade, no longo prazo, compatível com a política de investimento do Fundo, conforme prevista no regulamento, (ii) aceitem os riscos associados aos investimentos do Fundo, e (iii) não necessitem de liquidez no curto prazo, dada a limitada ou inexistente liquidez das cotas em negociação no mercado secundário.

Observados os critérios de concentração da carteira, limites e restrições de investimentos descritos no regulamento do Fundo, na legislação e regulamentação vigentes, a Classe investirá preponderantemente em Companhias-Alvo e Companhias Investidas, durante o Período de Investimento, podendo, inclusive, reinvestir os montantes recebidos em desinvestimentos, ocorridos durante o Período de Investimento, (i) exceto pela porção dos desinvestimentos que representarem a Rentabilidade da Classe B e Classe C, que serão necessariamente amortizados aos Cotistas Classe B e aos Cotistas Classe C, respectivamente (observada a prioridade aos Cotistas Classe A, D e cota E), observado que (ii) a Classe poderá realizar reinvestimentos na Samauma e demais Companhias Investidas, independentemente das regras aplicáveis às Amortizações, para fazer frente à necessidade de liquidez e/ou de capital de giro de tais Companhias Investidas.

Na realização dos investimentos do Fundo, a Administradora observará as deliberações e instruções da Gestora, desde que em conformidade com o Regulamento e com a legislação vigente.

Sem prejuízo das demais disposições contidas no regulamento do Fundo, quanto a política de investimento, o Fundo deverá realizar preponderantemente investimentos em Empresas Alvo, que lhes assegurem a (ou que possuam o compromisso formal para participar) no seu processo decisório, sem limitação:

(i) titularidade de participação societária que integre o bloco de controle das empresas investidas ou que assegure a preponderância nas decisões em assembleias gerais, independentemente de serem investimentos majoritários ou não;

(ii) participação em acordo de acionistas das empresas investidas ou celebração de ajuste de natureza diversa ou adoção de procedimento que assegure influência na definição da política estratégica e gestão das empresas investidas; e

(iii) celebração de ajuste de natureza diversa ou adoção de procedimento que assegure
(iv) participação, ainda que por meio de direito de veto, em definições estratégicas e na gestão das empresas investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração.

Nos termos da Resolução CVM nº 175, fica dispensada a participação da Classe no processo decisório da Companhia Investida quando (i) o investimento da Classe for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da Companhias Investidas; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos Cotistas reunidos em Assembleia Especial de Cotistas, mediante a aprovação da maioria simples das Cotas Subscritas presentes.

O Fundo e seus cotistas deverão sempre observar e dar cumprimento aos acordos de acionistas ou quotistas das Companhias Investidas, inclusive no que se refere ao exercício de seu direito de voto e de disposição, direta ou indireta, das ações ou quotas de emissão das Companhias Investidas.

Sem prejuízo das condições estabelecidas na regulamentação vigente, o Fundo aplicará seus recursos, preferencialmente, em Sociedades-Alvo que adotem os seguintes procedimentos e/ou práticas:

(i) desenvolvimento de atividades relacionadas, direta ou indiretamente, ao segmento de: (a) compra e venda, o arrendamento ou outras formas legais de ocupação de imóveis, urbanos ou rurais, por longos prazos para fins de desenvolvimento de projetos de redução de emissão de desmatamento e degradação (REDD+) para fins de geração de Créditos de Carbono e eventuais outros atributos ambientais, bem como atividades relacionadas à compensações ambientais em quaisquer modalidades e projetos socioambientais que favoreçam a manutenção ou melhoria dos serviços ecossistêmicos e das condições sociais da comunidade local; (b) a emissão, aquisição, intermediação e comercialização de Créditos de Carbono e eventuais outros atributos ambientais; (c) conservação de floresta nativa e prevenção de desmatamento, conservação de biodiversidade, manejo e agricultura sustentáveis, manutenção do equilíbrio do ciclo hidrológico; (d) a realização e a contratação de terceiros, direta ou indiretamente, para viabilizar quaisquer empreendimentos imobiliários nos imóveis de sua propriedade que estejam ligados às atividades acima indicadas; (e) comercialização, locação, arrendamento e/ou a exploração do direito de superfície dos imóveis, inclusive os respectivos bens e direitos a eles relacionados; (f) a locação e a administração de bens próprios, integrados ao acervo social, e (g) a participação em empreendimentos que estejam ligados às atividades acima indicadas;

(ii) detenção ou exploração de terras e/ou propriedades rurais destinadas à proteção e restauração de florestas nativas, ao manejo florestal sustentável, ou outros ativos florestais e rurais em geral; e

(iii) exploração de direitos de superfície, usufruto e/ou arrendamento, parcerias rurais ou detenção de controle de propriedades rurais e de ativos relacionados a florestas, ou participação minoritária em ativos quando o Gestor, entender que as características do ativo justifiquem tal

investimento minoritário na Sociedade-Alvo e que os interesses do Fundo serão suficientemente atendidos por meio desse investimento.

As Empresas Investidas deverão adotar práticas de governança compatíveis com o disposto no artigo 8º do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175, incluindo a observância de padrões adequados de transparência, controles internos, auditoria e gestão profissional, conforme aplicável.

Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora na execução da política de investimento definida no Regulamento, tais prestadores de serviço não poderão ser responsabilizados por perdas decorrentes da desvalorização dos ativos ou da liquidação do Fundo, exceto quando tais perdas resultarem de culpa ou dolo desses agentes. Os Cotistas assumem integralmente os riscos inerentes ao investimento, não havendo garantia de rentabilidade ou de atingimento dos objetivos do Fundo.

Os investimentos no Fundo não são garantidos pela Administradora, pela Gestora, por qualquer mecanismo de seguro, ou pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento expõe o patrimônio do Fundo aos riscos inerentes ao mercado e ao crédito, podendo ocorrer perda do capital investido. Ressalta-se que os Cotistas deverão integralizar apenas os valores subscritos, não estando obrigados a realizar novos aportes de recursos, mesmo na hipótese de o Fundo apresentar Patrimônio Líquido negativo.

Nos termos da Resolução CVM nº 175 e, no que se refere aos critérios contábeis aplicáveis às entidades de investimento, da Instrução CVM nº 579/2016, o Fundo é caracterizado pela Administradora e pela Gestora como uma entidade de investimento, avaliando seus investimentos pelo valor justo, conforme previsto no CPC 39 / IFRS 10.

2. Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, baseadas na legislação societária brasileira e nas normas emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), incluindo, especificamente, a Resolução CVM nº 175/22, a Instrução CVM nº 579/16 e demais orientações aplicáveis.

A elaboração das demonstrações contábeis requer o uso de premissas e estimativas, especialmente relacionadas à mensuração, pelo valor justo, de determinados investimentos da carteira do Fundo. Assim, os valores efetivamente realizados podem diferir dos montantes estimados.

A moeda funcional utilizada nas demonstrações contábeis é o Real do Brasil.

As presentes demonstrações estão sendo apresentadas de forma comparativa com o exercício anterior, e foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 28 de julho de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o numerário em espécie, depósitos bancários disponíveis, e

instrumentos financeiros com vencimento original de 3 meses ou menos, a partir da data de contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no seu valor.

b) Aplicação em ativos financeiros

Participações Societárias – Ações de companhias fechadas

A partir da adoção inicial da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora adotou o método de valor justo para avaliação dos investimentos contidos na carteira do Fundo, em conformidade com Instrução CVM nº 579/16 para critérios de entidades de investimentos.

O investimento em participações societárias de ações de Peroba Empreendimentos Imobiliários S.A" está em fase pré-operacional, e não é possível estimar em bases confiáveis o valor justo do investimento no período findo em 28 de fevereiro de 2026.

c) Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações contábeis do Fundo, de acordo com as normas contábeis vigentes, exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação às estimativas contábeis, são reconhecidas no período em que as são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados.

d) Valor Justo e recuperação ao valor recuperável dos ativos

Os valores contábeis dos ativos são revisados a cada data de balanço para avaliar se há necessidade de reconhecimento de alguma perda por redução ao valor recuperável do investimento. Caso exista a referida indicação, estima-se o valor a recuperar do ativo e reconhece-se a perda.

Essa revisão é efetuada, no mínimo, uma vez ao ano e os ajustes são reconhecidos no resultado do exercício.

e) Outros ativos e passivos (circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

f) Ativos e Passivos Contingentes

O reconhecimento de ativos e passivos contingentes é feito quando o ganho ou perda for estimado como "provável", "possível" ou "remota". Na data de transferência do Fundo a Administradora e Gestora não identificaram tais possibilidades e, portanto, o fundo não apresentava naquela data tais registros.

g) Lucro (Prejuízo) por cota

O Lucro ou prejuízo líquido por cota é calculado de acordo com o resultado apurado no exercício dividido pelo número de cotas emitidas, com o objetivo de mensurar a participação de cada cota no desempenho do Fundo durante o exercício.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, o Fundo mantinha os seguintes valores e quantidades em caixa e equivalentes de caixa:

Bancos – conta corrente .....R$ 0 (Saldo de R$ 0 em 2025)

Notas do Tesouro Nacional NTN-F .....R$ 0 (Saldo de R$ 505 em 2025)

5. Títulos e Valores Mobiliários

Participações Societárias – Ações de companhia de capital fechado

Os investimentos referem-se à participação no capital social nas seguintes companhias:

Movimentação no Valor Investido na companhia SAMAUMA

Samauma Empreendimentos Imobiliários S.A.	Posição início do exercício	Compras/Aumento capital	Ajuste a Valor Justo +/-	Posição no final do exercício
03/11/2022 **(*)**	-	5.100	-	5.100
28/02/2023	5.100	-	-	5.100
29/02/2024	5.100	41.731	818.271	865.102
28/02/2025	865.102	10.965	(395.177)	480.890
28/02/2026	480.890	-	(480.890)	0

(*) Início da investida no Fundo.

Movimentação na Quantidade de Ações da companhia SAMAUMA:

Samauma Empreendimentos Imobiliários S.A.	Posição início do exercício	Integralização AFAC	Compras/Aumento capital	Posição no fim do exercício
03/11/2022 (*)	-	-	5.100.000	5.100.000
28/02/2023	5.100.000	-	-	5.100.000
29/02/2024	5.100.000	-	41.731.279	46.831.279
28/02/2025	46.831.279	-	10.965.000	57.796.279
28/02/2026	57.796.279	-	-	57.796.279

Movimentação na Quantidade de ações da companhia PEROBA:

Peroba Empreendimentos Imobiliários S.A.	Posição início do exercício	Integralização AFAC	Compras/Aumento capital	Posição no fim do exercício
29/02/2024	99	-	-	99
28/02/2025	99	1.050	500	1.550.100
28/02/2026	1.550.100	-	-	1.550.100

Movimentação no valor investido na companhia PEROBA

Peroba Empreendimentos Imobiliários S.A.	Posição início do exercício	Compras/Aumento capital	Ajuste a Valor de mercado	Posição no fim do exercício
28/02/2026	1.550	-	-	1.550

5.1 Samauma Empreendimentos Imobiliários S.A

Para os exercícios de 2026 e 2025, a Administradora adotou o Método do Valor Justo para avaliação da companhia investida, em conformidade com o Art. 3º e Parágrafos 1, 2 e 3 da Instrução CVM nº 579/16.

- No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, o capital social da companhia investida foi diminuído pelo ajuste a valor justo, no montante de R$ (480.890) (quatrocentos e oitenta milhões oitocentos e noventa mil), resultando em: 57.796.279 ações, avaliadas em R$ -0- (zero).

- No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, o capital social da companhia investida foi aumentado mediante a emissão de 10.640.000 novas ações, a R$ 1 cada, adicionalmente foram reconhecidos R$ 325 de valores a receber do exercício anterior convertidos em AFAC, totalizando o montante de R$ 10.965 e de R$ (395.177) de ajuste a valor justo, resultando em: 57.796.279 ações, avaliadas em R$ 480.890 (quatrocentos e oitenta milhões, oitocentos e noventa mil).

Informações sobre a Investida Samauma Empreendimentos Imobiliários S.A:

Companhia fechada, fundada em 08 de março de 2021, com sede no Estado de São Paulo, na rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-120, inscrita sob o CPNJ

41.131.748/0001-00. Sua atividade principal é a Gestão de ativos intangíveis não financeiros, e tem como atividades secundárias a conservação de florestas nativas; coleta de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas; outras atividades de serviços financeiros não específicas anteriormente; compra e venda de imóveis próprios; aluguel de imóveis próprios.

As demonstrações contábeis da Samauma Empreendimentos Imobiliários S.A. foram auditadas pela ERNST & YOUNG Auditores Independentes S/S Ltda., que emitiram o relatório em 30 de abril de 2025, sem modificação de opinião.

Laudo de avaliação:

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a avaliação da Samauma Empreendimentos Imobiliários S.A foi realizada pela mesma auditoria e pelo mesmo responsável técnico do exercício de 2025.

A avaliação foi realizada com data base em 31 de dezembro de 2025, utilizando-se o método do Book Value – Net Assets approach, técnica que envolve derivar o valor de uma empresa por referência ao valor de seus ativos líquidos (com base no Valor Justo), apropriada para um negócio que não está obtendo um retorno adequado sobre os ativos, como no caso da Samauma, e para o qual um valor maior pode ser realizado liquidando o negócio e vendendo seus ativos.

Na avaliação da investida foram considerados (a) Análise de Relatórios Gerenciais e Plano de Negócios para os anos subsequentes à Data-Base da avaliação; (b) Análise das Demonstrações Financeiras; (c) Análise Macroeconômica, assim como entendimento da situação dos setores que afetam suas atividades; (d) Entendimento do processo de registro de créditos de carbono em andamento. Considerando todas as premissas e metodologias descritas no laudo de avaliação, concluiu-se que a totalidade das ações de emissão da Samauma possuem Valor justo Negativo de R$ 133.959 (cento e trinta e três milhões, novecentos e cinquenta e nove mil).

A avaliação a valor justo da Samauma Empreendimentos Imobiliários S.A, foi realizada pela UHY Bendoraytes & Cia Auditores Independentes, que possui larga experiência em avaliações empresariais, cujo técnico responsável foi Carlos Bernardo Gonçalves, Corporate Finance Partner Corecon/RJ 26.532.

A avaliação foi realizada com data base em 31 de outubro de 2024, utilizando-se a metodologia do Fluxo de Caixa Livre para o Acionista (“FCFE”), posteriormente ajustado por outros ativos e passivos existentes na data base, de modo a se chegar ao valor das ações (“Equity Value”). O investimento do Fundo na empresa foi calculado a partir do percentual de participação, informações históricas, premissas apresentadas, e discussões com o gestor, e na utilização da taxa de desconto de 16,04% para “contratos clientes Ancora”. O enterprise value da Samauma totaliza R$ 836.554. Realizando os ajustes da dívida líquida e outros ativos e passivos não operacionais totalizando o Equity Value R$ 862.065 referente à 57.796.279 ações da Samauma Empreendimentos Imobiliários S.A.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foi reconhecido nas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, o montante de R$ (480.890) na rubrica “Ajuste a valor justo”; e em 2025 o montante de R$ (395.177).

5.2 Peroba Empreendimentos Imobiliários S.A.

Na avaliação da investida Peroba Empreendimentos Imobiliários S.A., a Administradora adotou o Método de Custo em razão da impossibilidade de estimar em bases confiáveis o valor justo deste investimento, em conformidade com o Art. 3º, Parágrafo 4, da Instrução CVM 579/16.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a investida permaneceu com 1.550.100 ações da Peroba Empreendimentos S.A., avaliadas em R$ 1.550 (um milhão quinhentos e cinquenta mil).

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, o capital social foi aumentado mediante emissão de 500.000 novas ações, a R$ 1 cada, totalizando R$ 500.000 e de R$ 1.050 mil de conversão de AFAC, resultando em: 1.550.100 ações da Peroba Empreendimentos S.A., avaliadas em R$ 1.550 (um milhão quinhentos e cinquenta mil).

Informações sobre a Investida Peroba Empreendimentos Imobiliários S.A:

Sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 53.043.999/001-12, com prazo indeterminado de duração, com sua sede e foro na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 6º andar, CEP 04543-904. Seu objeto social é (i) compra e venda de imóveis, urbanos ou rurais, para fins de implantação de projetos de emissão de créditos de carbono e ativos similares, bem como projetos socioambientais que favoreçam a manutenção de melhoria dos serviços ecossistêmicos e das condições sociais da comunidade local; (ii) emissão, produção, aquisição, intermediação e comercialização de créditos de carbono, ativos similares, benefícios ambientais e títulos temáticos bem como compensação ambiental em quaisquer modalidades; (iii) plantação de espécies nativas do bioma amazônica, conservação de floresta nativa e prevenção de desmatamento, exploração de biodiversidade, manejo e agricultura sustentáveis, manutenção do equilíbrio do ciclo hidrológicos; (iv) a realização e a contratação de terceiros, direta ou indiretamente, para viabilizar quaisquer empreendimentos imobiliários nos imóveis de sua propriedade; (v) a comercialização, locação, arrendamento e/ou exploração do direito de superfície dos imóveis, inclusive os respectivos bens e direitos a eles relacionados; e (vi) a participação em empreendimentos e negócios que estejam ligados ao objeto social da Companhia.

5.3 Outros valores (AFAC Investidas)

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possuía R$ 770 mil em Adiantamento para futuro aumento de capital – AFAC, na empresa Peroba Empreendimentos S.A.

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possuía R$ 700 mil em adiantamento para futuro aumento de capital na empresa Peroba Empreendimentos S.A.

5.4 Cotas de Fundo de Investimento

A Classe Única mantém aplicação em cotas de fundo de investimento em renda fixa, com objetivo de gestão de liquidez de curto prazo, sendo tais aplicações atualizadas com base no valor da cota divulgado pela administradora do fundo investido

Cotas de Fundo de Renda Fixa	Quantidade de cotas	Valor cota	Valor R$ (mil)

Oslo Soberano FIF Renda Fixa Simples	2	1070,24319863	2

O Oslo Soberano Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Simples, inscrito no CNPJ nº 62.194.627/0001-88, é organizado sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado e exercício social encerrado no último dia útil do mês de março de cada ano civil. O Fundo possui classe única e tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas a obtenção de ganhos por meio da aplicação de seu patrimônio líquido, preponderantemente, em ativos de renda fixa de baixo risco, observada a política de investimento estabelecida em seu regulamento.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas para fins de proteção patrimonial ou envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira do fundo com o propósito de (i) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (ii) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

É igualmente vedado ao Fundo a realização de operações de day trade, assim entendidas as operações iniciadas e encerradas no mesmo dia.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2025, o Fundo não mantinha e nem efetuou operações com instrumentos financeiros derivativos.

7. Gerenciamento de riscos

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os cotistas devem estar cientes dos riscos aplicáveis, de forma não taxativa, a que estão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo, conforme descritos abaixo, não havendo, garantias, portanto, de que os recursos integralizados no Fundo serão remunerados conforme esperado pelos cotistas:

Identificação e Disponibilidade de Oportunidades de Investimento

O sucesso do fundo depende da identificação e disponibilidade de oportunidades de investimento adequadas. A disponibilidade de oportunidades de investimento estará sujeita às condições de mercado e a outros fatores fora do controle do Gestor. Não há garantia de que o Fundo conseguirá identificar oportunidades de investimento suficientes e atrativas para atingir seus objetivos de investimento.

Risco de Coinvestimento

O Fundo poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos ou administrados pelo Gestor e Administrador ou suas partes relacionadas, os quais poderão ter participações maiores que as do Fundo nas empresas investidas, e em decorrência, maior participação no processo de governança dessas empresas investidas.

Risco de Concentração

A carteira do fundo poderá estar concentrada em ativos alvo de emissão de poucas empresas investidas, tomando os riscos dos investimentos diretamente relacionados ao desempenho dessa(s)

respectiva(s) empresa(s) investida(s).

Riscos de Liquidez da Carteira

As empresas investidas podem constituir investimentos de longo prazo altamente ilíquidos. Como consequência, o Fundo poderá não conseguir vender seus investimentos quando desejar fazê-lo ou realizar o que acredita ser o valor justo desses investimentos na hipótese de alienação.

Riscos na Alienação de Investimentos

Em relação a alienação de um investimento na empresa investida, o Fundo pode ser exigido a fazer declarações sobre os negócios e assuntos financeiros da empresa investida típicas daquelas feitas com a venda de qualquer negócio, ou pode ser responsável pelo conteúdo de documentos divulgados nos termos da legislação aplicável. O Fundo pode ser também exigido a indenizar os compradores de tal investimento ou intermediários na extensão de qualquer de tais declarações ou documentos liberados que se tornem inexatos. Estes arranjos podem resultar em responsabilidades contingentes, o que pode no final ter que ser custeado pelos cotistas, na hipótese que resultar em patrimônio líquido negativo.

Riscos de avaliação

Não há garantia de que os valores atribuídos de boa-fé pelo Gestor serão iguais ou próximos do preço pelo qual as participações nas empresas investidas poderão ser vendidas ou de outra forma liquidadas ou alienadas periodicamente.

Risco de liquidez das cotas

A proibição legal de resgate de cotas exceto na liquidação do Fundo e o fato das cotas não estarem registradas para negociação no mercado secundário indicam que as cotas do Fundo terão liquidez reduzida ou, até mesmo, inexistente.

Risco relacionado à iliquidez de investimentos entregues aos cotistas na liquidação do Fundo

Se, na liquidação do Fundo, existirem investimentos na carteira do fundo, esses poderão ser entregues aos cotistas, sempre se levando em consideração a opção que possa gerar maior resultado para os cotistas, a critério do Gestor. Os investimentos entregues aos cotistas podem não ter liquidez imediata ou futura e os cotistas poderão não realizar o valor pelo qual receberam tais investimentos e ainda podem ter que arcar com os custos de manutenção de tais investimentos.

Risco de crédito

Há risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos investimentos líquidos ou de outros títulos e valores mobiliários que venham a compor a carteira de investimentos livres do Fundo, ensejando eventual redução de ganhos ou perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas.

Risco de mercado

Há risco de flutuação nos preços e rentabilidade dos ativos do fundo, os quais podem ser

negativamente afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alteração das políticas econômicas, monetárias e fiscais, acarretando volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de patrimônio líquido negativo

As eventuais perdas patrimoniais do fundo não estão limitadas ao valor do capital comprometido, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais. Nesses casos, os cotistas poderão, inclusive, ser obrigados a devolver amortizações para cobrir as perdas patrimoniais do Fundo.

Riscos de fatores macroeconômicos e política governamental

Os investimentos do Fundo estão sujeitos a riscos vinculados a motivos alheios ao controle do administrador ou do gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro.

Riscos de alteração da legislação tributária aplicáveis a FIP

Alterações nas regras tributárias ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas do Fundo e o tratamento fiscal dos Cotistas, conforme previsão constante da Lei 11.312 e demais normas tributárias aplicáveis. Essas alterações incluem, mas não se limitam, (i) a eventual extinção dos benefícios fiscais aplicáveis aos investimentos nas Cotas, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) a criação de tributos, bem como (iv) mudanças na interpretação e/ou aplicação das regras tributárias em vigor por parte dos tribunais e/ou das autoridades governamentais, incluindo autoridades fiscais. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar as Sociedades-Alvo, os Outros Ativos, o Fundo e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente. Caso não sejam observados os requisitos previstos na Lei 11.312, na Instrução CVM 578 e/ou na Resolução CVM 175, conforme o caso, há ainda o risco de não aplicação do tratamento tributário diferenciado para investimentos em cotas de FIP realizado por investidores não residentes no Brasil para fins fiscais.

Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo, aos Ativos Alvo, aos Outros Ativos e aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco serem modificadas no contexto, inclusive, de eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

Riscos de alavancagem

As empresas investidas poderão utilizar alavancagem em suas operações. A utilização de alavancagem resultará em despesas financeiras e em outros custos das empresas investidas que poderão não ser cobertos pelos resultados de suas atividades.

Atrasos relacionados a informações regulatórias

É possível que as informações exigidas pela CVM com relação as empresas investidas não sejam recebidas em tempo hábil para autorizar o Fundo a incorporar tais informações em suas informações

regulatórias que devem ser apresentadas a CVM de acordo com a regulamentação aplicável. Consequentemente, esses atrasos poderão sujeitar o fundo a penalidades.

Inexistência de garantia

O Fundo não conta com garantia do Administrador, do Gestor, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito.

Riscos de demandas judiciais e extrajudiciais

As empresas investidas estarão sujeitas a riscos de demandas judiciais e extrajudiciais, na esfera trabalhista, tributária/fiscal, cível, penal, administrativa, ambiental, seja durante o período de participação do Fundo na empresa investida ou ainda após o seu encerramento, o que poderá gerar riscos de perdas futuras para os cotistas em razão de demandas judiciais e/ou extrajudiciais relacionadas ao investimento escolhido, para as quais o Fundo e os cotistas poderão ser chamados a responder por tais demandas, a qualquer tempo, salvo se por comprovada culpa ou dolo do Gestor e/ou do Administrador.

Riscos de Competição para Acesso a Investimentos

A atividade de identificar, completar e realizar investimentos atrativos é altamente competitiva e envolve um alto grau de incerteza. O Fundo e a Sociedade-Alvo competirão com outros fundos de investimento, empresas de investimento, investidores institucionais ou individuais e bancos com o mesmo objetivo, seja diretamente ou indiretamente, e poderão não ser capazes de identificar um número suficiente de oportunidades atrativas de investimento assim como poderá optar pela concentração em um único investimento. Esta competição pode também ter um efeito adverso no período exigido para que o Fundo se torne totalmente investido e, posteriormente, para que os investimentos do Fundo apresentem qualquer retorno.

Riscos Relacionados aos Ativos Alvo

A carteira do Fundo estará concentrada em Ativos Alvo emitidos por Sociedades-Alvo. Não há garantias de: (i) bom desempenho de cada Sociedade-Alvo; (ii) solvência de cada Sociedade-Alvo; (iii) continuidade das atividades de cada Sociedade-Alvo; (iv) liquidez para a alienação dos Ativos Alvo de cada Sociedade-Alvo; e (v) valor esperado na alienação dos Ativos Alvo de cada Sociedade-Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira do Fundo e o valor das Cotas. Os pagamentos relativos aos títulos e/ou valores mobiliários de emissão da Sociedade-Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade-Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação da Sociedade-Alvo, tampouco certeza de que o desempenho da Sociedade-Alvo acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho da Sociedade-Alvo acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que o Fundo e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos

públicos de que pode vir a depender o Fundo no desempenho de suas operações, não há garantias de que o Fundo conseguirá exercer todos os seus direitos de acionista/sócio da Sociedade-Alvo, ou como adquirente ou alienante de Ativos Alvo, nem de que, caso o Fundo consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira do Fundo. Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em Sociedades-Alvo constituídas como "companhias fechadas", as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que Sociedades-Alvo constituídas como "companhias abertas" relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade-Alvo, e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo e as Cotas.

Risco Relacionado à Possibilidade de Endividamento e Oneração de Ativos Alvo

Os Ativos Alvo, tendo em vista a natureza e o estágio de suas operações, conforme o caso, contam ou podem vir a contar com financiamentos de projetos relacionados ao setor de atuação das Sociedades-Alvo, os quais usualmente envolvem a outorga de garantias reais, tais como as ações das Sociedades-Alvo, bem como seus direitos e ativos. Em tais cenários, os instrumentos que regem as disposições aplicáveis ao financiamento que foi (ou que possa vir a ser) concedido às Sociedades-Alvo podem contar com cláusulas de vencimento antecipado que envolvam, direta ou indiretamente, a governança do Fundo e de seus prestadores de serviços. A exemplo, não é possível excluir a possibilidade de ser considerada uma hipótese de vencimento antecipado (i) a eventual destituição, com ou sem Justa Causa, do Administrador e/ou Gestor, conforme aplicável, bem como (ii) a alteração da Equipe-Chave do Gestor. Tais situações, embora ocorram diretamente no nível das Sociedades-Alvo, poderão ocasionar prejuízos diretos ao Fundo e aos Cotistas.

Risco do Setor de Atuação das Sociedades-Alvo

As Sociedade-Alvo, via de regra, desenvolvem e gerenciam, direta ou indiretamente, portfólios florestais diversificados, adquirindo, arrendando ou de outra forma ocupando legalmente por longos prazos terrenos apropriados para (a) desenvolvimento de projetos de redução de emissões por desmatamento e degradação para fins de geração de Créditos de Carbono, bem como sua intermediação, aquisição e comercialização; (b) desenvolvimento de projetos socioambientais que favoreçam a manutenção ou melhoria de serviços ecossistêmicos e das condições sociais da comunidade local, bem como a geração, aquisição, intermediação e comercialização de outros ativos ambientais, incluindo compensação ambiental em quaisquer modalidades, plantação de espécies nativas , conservação de floresta nativa e prevenção de desmatamento, exploração de biodiversidade, manejo e agricultura sustentáveis, manutenção do equilíbrio do ciclo hidrológico.

Risco Relacionado à Restrição de Aquisição de Imóvel Rural por Estrangeiro

Nos termos da Lei nº 5.709, de 7 de outubro de 1971, conforme alterada ("Lei 5.709"), certas condições são aplicáveis para aquisição de imóveis rurais por (i) estrangeiros (pessoas físicas ou jurídicas) e (ii) empresas brasileiras com maioria do capital social detida por estrangeiros, dentre as quais, a prévia aprovação pelo Governo Federal (i.e. Ministério da Agricultura ou Ministério da Indústria e Comércio), para a aquisição de imóvel rural com uma área que exceda determinados

limites, incluindo que a soma das áreas rurais pertencentes a tais pessoas físicas ou jurídicas, não pode ultrapassar a um quarto das superfícies dos Municípios onde se situem e que as pessoas da mesma nacionalidade não podem ser proprietárias, em cada Município, de mais de 40% (quarenta por cento) do limite mencionado neste parágrafo e no caput do Artigo 12 da Lei 5.709.

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988 e a Emenda Constitucional nº 6/1995, surgiram discussões se as restrições aplicáveis à aquisição de imóveis rurais por empresas brasileiras com maioria do capital estrangeiro deixaram de ser aplicáveis. Nesse sentido, o Advogado Geral da União emitiu a Opinião GQ-22 em 1994 e a Opinião GQ-181 em 1998, expressando o entendimento de que as restrições estipuladas na Lei nº 5.709/1971 a empresas brasileiras com maioria do capital estrangeiro não eram mais aplicáveis a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988.

Entretanto, em 2010, o Advogado Geral da União modificou a sua opinião em relação a essa matéria por meio da emissão da Opinião AGU-LA-01 interpretando extensivamente as leis acima mencionadas, incluindo a extensão da restrição às empresas controladas por estrangeiros e ao arrendamento por empresas brasileiras com maioria do capital detida por estrangeiros, de forma a equiparar a estrangeiros, para efeitos da citada lei, as empresas com sede no Brasil com participação de estrangeiros a qualquer título, que assegure a seus detentores o poder de conduzir as deliberações da assembleia geral, de eleger a maioria dos administradores da companhia e de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da companhia. Dessa forma, de acordo com a Opinião AGU-LA, empresas brasileiras equiparadas a estrangeiros passaram a estar sujeitas a restrições para a aquisição de imóveis rurais no Brasil, nos termos da Lei nº 5.709/1971 e do Decreto nº 74.965/1974.

Desse modo, em virtude de as Cotas Classe D serem destinadas, entre outros, a Cotistas INR, conforme previsto no regulamento do Fundo, para evitar discussões sobre a aplicabilidade das restrições impostas pela Lei 5.709 à Sociedade-Alvo, o Fundo não está autorizado a deter controle de Sociedade-Alvo que venha a adquirir imóvel rural. Porém, o Fundo está autorizado a investir em Sociedades-Alvo que venham a adquirir imóveis rurais, desde que respeitados os limites previstos no regulamento do Fundo e na legislação vigente. A alegação de não cumprimento ou eventuais interpretações diversas acerca do disposto na Lei 5.709 e na legislação e regulamentação vigentes por parte de terceiros ou autoridades competentes, em especial no que se refere à aquisição de imóveis rurais por sociedades brasileiras cuja maioria do capital seja detida por estrangeiros, conforme acima referido, poderá afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades-Alvo e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

Na hipótese de encerramento do Prazo de Duração ou Liquidação do Fundo sem que tenha sido realizado o desinvestimento pelo Fundo nas Sociedades Investidas, há risco de que, em virtude de eventuais interpretações diversas acerca do disposto na legislação e regulamentação vigentes por parte de terceiros ou autoridades competentes, não seja possível a entrega de Ativos Alvo e/ou Outros Ativos anteriormente detidos pelo Fundo aos Cotistas INR.

Riscos relacionados aos Créditos de Carbono

Além dos riscos inerentes aos ativos ambientais que também se aplicam aos Créditos de Carbono enumerados no item Risco do Setor de Atuação das Sociedades-Alvo, existem riscos específicos a este tipo de ativo tendo em vista diversas incertezas relacionas à sua regulamentação, ao mercado, às metodologias utilizadas, dentre outros.

Risco de Crédito de Debêntures da Carteira do Fundo

Os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira do Fundo (incluindo, sem limitação, debêntures de emissão das Sociedades-Alvo) estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos aos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez. As escrituras de emissão de debêntures de Sociedades-Alvo poderão, ainda, prever o pagamento de prêmio baseado na variação da receita ou do lucro da Sociedade-Alvo emissora. Nessa hipótese, caso o respectivo Ativo Alvo emissor apresente receita ou lucro insuficiente, a rentabilidade do Fundo poderá ser adversamente impactada. Ademais, em caso de falência de qualquer Sociedade-Alvo, a liquidação de debêntures estará sujeita ao pagamento, pela respectiva Sociedade-Alvo, de determinados créditos que possuem classificação mais privilegiada, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada (notadamente, no caso de debêntures quirografárias, créditos trabalhistas, créditos garantidos por garantia real, créditos tributários e créditos com privilégios especiais e gerais).

Risco de Responsabilização por Passivos de Sociedades-Alvo

Nos termos da regulamentação em vigor, o Fundo deverá participar do processo de tomada de decisões estratégicas da Sociedade-Alvo. Tal participação, em razão da responsabilidade a ela inerente, pode sujeitar o Fundo a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso a Sociedade-Alvo tenha sua falência decretada ou sua personalidade jurídica desconsiderada, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos poderá ser atribuída ao Fundo, resultando em prejuízo aos Cotistas. Além disso, há casos em que o Poder Judiciário, notadamente a Justiça do Trabalho, atribui aos acionistas a responsabilidade por passivos de uma companhia independentemente da caracterização dos requisitos necessários para tanto, conforme estabelecidos na legislação brasileira, e independentemente da participação de cada acionista no capital social e/ou na administração da companhia. Em tais hipóteses, não há garantia de que o Fundo terá êxito na defesa de seus interesses, podendo haver prejuízos para o Fundo e seus Cotistas.

Riscos Relacionados a Reclamação de Terceiros

No âmbito de suas atividades, a Sociedade-Alvo e, eventualmente, o próprio Fundo, poderão responder a processos administrativos e/ou judiciais movidos por terceiros, o que poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas do Fundo;

Risco de Diluição

Caso o Fundo venha a ser acionista/cotista de qualquer Sociedade-Alvo, o Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da legislação aplicável, incluindo a Lei das S.A., em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades-Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Sociedades-Alvo no futuro e o Fundo não participe de tais aumentos de capital por qualquer razão, o Fundo poderá ter sua participação no

capital da Sociedade-Alvo diluído.

As Sociedades-Alvo Estão Sujeitos à Lei Anticorrupção Brasileira

As Sociedades-Alvo estão sujeitas à legislação anticorrupção brasileira, que possui sanções severas e pode fundamentar investigações e processos diversos, nos âmbitos administrativo, cível e criminal, contra pessoas físicas e jurídicas, a depender do caso. Além de outras leis já existentes e aplicáveis a atos de corrupção, a Lei 12.846, de 1° de agosto de 2013, conforme alterada ("Lei Anticorrupção Brasileira"), instituiu a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de determinados atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Isso significa que, caso ocorram os atos ilícitos previstos pela Lei Anticorrupção Brasileira, no interesse ou benefício das Sociedades-Alvo, essas pessoas jurídicas podem ser responsabilizadas independentemente de culpa ou dolo, ainda que tais atos tenham sido realizados sem a autorização ou conhecimento de seus gestores.

Risco de Patrimônio Negativo e Limitação de Responsabilidade dos Cotistas

A Lei nº 13.874/2019 alterou o Código Civil e estabeleceu que (a) os regulamentos de fundos de investimento podem estabelecer a limitação de responsabilidade de cada cotista ao valor de suas cotas, observado o disposto na regulamentação superveniente da CVM; e (b) se o fundo de investimento com limitação de responsabilidade não possuir patrimônio suficiente para responder por suas dívidas, aplicam-se as regras de insolvência previstas nos Artigos 955 a 965 do Código Civil. Recentemente, a CVM emanou a Resolução CVM 175, a que entrou em vigor, ainda em 2023. Não é possível antever como a limitação de responsabilidade dos Cotistas e/ou o processo de insolvência serão aplicados na prática, tampouco qual será a interpretação acerca de tais matérias em sede de potenciais litígios envolvendo o Fundo, seja em via judicial, arbitral ou administrativa. Neste caso, o Fundo e os Cotistas podem sofrer prejuízos materiais e estar sujeitos a consequências adversas.

Inexistência de Razão de Subordinação

Em que pese a existência de Classes de Cotas com subordinações diferentes (isto é, a (a) Rentabilidade Prioritária Classe A, (b) Rentabilidade Prioritária Classe D, (c) Rentabilidade Prioritária Classe E, (d) Rentabilidade Classe B, e (e) Rentabilidade Classe C), não há qualquer previsão relacionada à manutenção de uma razão de subordinação mínima pelo Fundo. Nesse sentido, a inexistência de uma razão de subordinação, tampouco de uma obrigação de aportes adicionais, dos Cotistas Classe B e Cotistas Classe C, para garantir a Rentabilidade Prioritária Classe A, Rentabilidade Prioritária Classe D e Rentabilidade Prioritária Classe E, podem gerar impactos negativos às amortizações aos Cotistas Classe A, Cotistas Classe D e Cotistas Classe E, não havendo, para tanto, qualquer garantia de que os Cotistas Classe A, Cotistas Classe D e Cotistas Classe E receberão, respectivamente, a Rentabilidade Prioritária Classe A, a Rentabilidade Prioritária Classe D e a Rentabilidade Classe E dispostas no regulamento do Fundo.

Outros Riscos

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou do Gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Outros Ativos, mudanças impostas aos ativos integrantes da carteira do Fundo, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

Em razão das características do Fundo, os cotistas assumem os riscos inerentes a este tipo de investimento, não podendo o Administrador ou o Gestor e quaisquer de suas partes relacionadas, em hipótese alguma, ser responsabilizados par qualquer depreciação dos ativos alvo, dos investimentos livres ou dos investimentos líquidos integrantes da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos apurados por ocasião da liquidação do Fundo ou acumulados durante o prazo de duração, salvo quando procederem com dolo ou culpa, com violação da lei, das normas regulamentares e do regulamento do Fundo.

8. características, emissão, amortização e resgates de Cotas

CARACTERÍSTICAS

As Cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio, serão escriturais e nominativas, tendo seu registro em livro próprio ou em conta de depósito nominativa, mantidos sob o controle do Administrador.

A Classe emitiu inicialmente Cotas Classe A; classe C; classe D e classe E.(cotas Classe B poderão vir a ser emitidas futuramente). As diferentes classes de cotas poderão ter direitos políticos e econômico-financeiros distintos, o público-alvo são investidores qualificados, conforme previsto no Regulamento do Fundo. As classes de cotas têm as seguintes características:

Cotas Classe A: (a) prioridade sobre as Cotas Classe B em circulação e das Cotas Classe C, classe D e Classe E no recebimento de distribuições; (b) possibilidade de realizar Solicitações de Conversão e/ou Solicitações de Subscrição. Não estão sujeitas ao pagamento de taxa de administração, gestão e performance.

Cotas Classe B: destinam-se a Cotistas Classe A Antecedentes e tenham realizado Solicitações de Conversão e/ou Solicitações de Subscrição na Janela de Conversão (observado o limite, nos termos do Anexo Descritivo). Se emitidas, estão sujeitas ao pagamento de taxa de administração, gestão e performance e se subordinam às Cotas Classe A, classe D e classe E, no recebimento de distribuições.

Cotas Classe C: destinam-se ao Administrador, o Gestor e/ou a Mata Nativa, incluindo suas Partes Relacionadas. Estão sujeitas ao pagamento de taxa de administração, gestão e performance e se subordinam às Cotas Classe A, classe D e classe E, no recebimento de distribuições.

Cotas Classe D: prioridade sobre as Cotas Classe B em circulação, e Cotas Classe C no recebimento de distribuições. Estão sujeitas ao pagamento de taxa de administração, gestão e performance e se subordinam às Cotas Classe A e classe E, no recebimento de distribuições.

Cotas Classe E: prioridade sobre as Cotas Classe B em circulação, Cotas Classe C e D no recebimento de distribuições. Estão sujeitas ao pagamento de taxa de administração, gestão e performance

O valor das Cotas é calculado mensalmente pelo Administrador e corresponde à divisão (i) do montante total do preço de integralização de cada Classe de Cotas, deduzidos os Encargos incorridos e os valores eventualmente atrelados à cada Classe de Cotas e/ou distribuídos em razão da Rentabilidade Prioritária

Classe A, Classe D e Classe E; Rentabilidade Classe B ou Classe C e pelo (ii) número de Cotas em circulação da respectiva Classe.

EMISSÃO, COLOCAÇÃO, RESGATE E AMORTIZAÇÃO DE COTAS

A Classe emitirá Cotas em uma ou mais distribuições, sendo que as Cotas oriundas da 2ª Emissão serão objeto de distribuição pública, nos termos da Instrução CVM 160. Após a 2ª Emissão, eventuais Ofertas Subsequentes somente poderão ocorrer mediante: (i) aprovação da Assembleia Especial de Cotistas, sem limitação de valor; (ii) deliberação do Administrador e desde que limitado ao montante equivalente a R$100.000 (cem milhões de reais), devendo ser considerado, para fins de cálculo desse limite, (a) a totalidade do Capital Comprometido no âmbito das Primeira e Segunda Emissões, e (b) o Limite de Conversão e Subscrição (“Capital Autorizado”).

A primeira emissão de Cotas foi de R$ 100.100 (cem milhões e cem mil reais), representado por 100.100.000 cotas.

No ato da formalização do Compromisso de Investimento, os subscritores receberão do Administrador (i) exemplar do Regulamento; (ii) breve descrição da qualificação e experiência profissional do corpo técnico do Administrador e do Gestor; (iii) os documentos relacionados à Segunda Emissão ou Oferta Subsequente, conforme o caso, que constem, de forma clara, todas as despesas que os Cotistas deverão, direta ou indiretamente, arcar.

O Administrador e o Gestor são autorizados a tomar medidas com relação aos Cotistas Inadimplentes, sem prejuízo de outras medidas a serem tomadas no interesse da Classe, mediante regras previstas no Regulamento.

Resgate: Não haverá resgate de Cotas, a não ser por ocasião do término do Prazo de Duração ou Liquidação, não se confundindo os eventos de resgate com as Amortizações previstas no Regulamento.
Amortização: As Cotas poderão ser amortizadas total ou parcialmente, a critério do Gestor, em moeda corrente nacional ou por meio da entrega de Ativos Alvo aos Cotistas, sendo que, na realização de distribuições, deverá ser observada a ordem de prioridade, conforme Regulamento.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, não houve resgates e amortizações de cotas.

Cotas integralizadas

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 não houve integralização de cotas. O Patrimônio Líquido do Fundo, em 28 de fevereiro de 2026, foi de R$ 2.074.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 foram realizadas as seguintes movimentações: 53.575,02 cotas ao valor unitário de R$ 198,60000238 na classe C perfazendo o montante integralizado ao final do exercício de 2025 de 1.616.823,02 cotas, resultando em um Patrimônio Líquido de R$ 484.548, distribuídos da seguinte maneira:

- Classe A => 32.673,99907373 cotas ao valor unitário de R$ 1.528,33525267;

- Classe C => 1.564.149,02453419 cotas ao valor unitário de R$ 406.542.994,93;
- Classe D => 20.000,00000000 cotas ao valor unitário R$ 27.068.622,19;

9. Patrimônio Líquido e Política de distribuição de resultados

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, o Patrimônio Líquido do Fundo, é representado pelas seguintes quantidades e valores unitários: Cotas Classe Única C 1.564.149 cotas, ao valor de R$ 1,32601817, Cotas Classe A 32.673,999, ao valor unitário R$ 63,47833748 e Cotas Classe D 20.000 cotas, ao valor unitário de R$ 0,0000005. O Patrimônio Líquido do Fundo é de R$ 2.074 e o Resultado (receitas/despesas) é de R$ (481.474).

Em 2025, o Patrimônio Líquido estava representado por 1.564.149 cotas da Classe Única C ao valor unitário de R$ 309,14473831; 32.673,99907373 da Classe A ao valor unitário R$ 1.528,33525267 e por 20.000 cotas da Classe D ao valor unitário de R$ 1.353,4311095. O Patrimônio Líquido era R$ 483.548. O resultado do Fundo (receitas/despesas) foi de R$ (395.484).

As quantias atribuídas ao Fundo a título de dividendos, declarados em favor das ações de sua propriedade e que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pela Companhia Investida, bem como demais rendimentos e proventos, serão, mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas (a) distribuídas aos cotistas, na proporção das cotas por eles detidas, ou (b) reinvestidos no Fundo.

Nota: O Patrimônio Líquido do Fundo é o resultado da multiplicação da quantidade de cotas pelo valor unitário das cotas das Subclasses, em conformidade com a nova estrutura de classes e subclasses prevista na Resolução CVM nº 175.

10. Transações com partes relacionadas

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 foram realizadas as seguintes movimentações com partes relacionadas:

Despesas	**2026**	**2025**	**Instituição**	**Relacionamento**
Taxa de Gestão	188	188	Fram Capital Gestão De Ativos Ltda	Gestão
Taxa de Administração	188	188	Oslo Capital DTVM	Administração
Exigibilidade	**2026**	**2025**	**Instituição**	**Relacionamento**
Taxa de Gestão	47	16	Fram Capital Gestão De Ativos Ltda	Gestão
Taxa de Administração	47	16	Oslo Capital DTVM	Administração

11. Serviços de administração, gestão, custódia, escrituração e controladoria

O Fundo é administrado pela Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., autorizada a prestar os serviços de Administrador, custódia e controladoria de carteiras de valores mobiliários.

A Gestão da carteira do Fundo será gerida pela Fram Capital Gestão de Ativos Ltda., autorizada a prestar os serviços de gestor profissional dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo.

As atividades de Custódia previstas no Artigo 37 da Instrução CVM n.º 578/16 serão desempenhados pelo Administrador do Fundo. Caso seja necessária a contratação de custodiante, este será contratado pelo Administrador.

12. Custódia de títulos em carteiras

As ações de companhia de capital fechado encontram-se devidamente registradas junto a Administração da Companhia pelo registro no livro de ações. As cotas de fundos permanecem custodiadas junto ao respectivo administrador destes. Os títulos públicos junto à Selic ou outra entidade devidamente autorizada. A taxa de Custódia está inclusa na taxa de administração.

13. Remuneração da Administração e Gestão

Taxa de Administração: O Administrador fará jus a uma Taxa de Administração que compreenderá as remunerações do Administrador e do Custodiante equivalente a 0,18% (dezoito centésimos por cento), incidentes sobre o valor do Capital Integralizado das Cotas, observada remuneração mínima mensal equivalente a R$ 25 (vinte e cinco mil) reais.

A Taxa de Administração é calculada à base de 1/252 (um inteiro, duzentos e cinquenta e dois avos) Dias Úteis, devendo ser provisionada diariamente como despesa da Classe e paga mensalmente, em moeda corrente nacional, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

A última atualização do regulamento prevê uma remuneração à título de Taxa de Administração em caráter extraordinário corresponde à Taxa de Administração devida no período compreendido entre o início do Fundo até o fechamento de 28 de fevereiro de 2023. O valor corresponde ao montante de R$ 58 (cinquenta e oito mil e quinhentos) a ser dividido proporcionalmente, até 31 de dezembro de 2023, tais valores serão corrigidos anualmente pela variação positiva do IPCA, a partir do início da prestação de serviços pelo Administrador.

O Administrador poderá estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente aos prestadores de serviços contratados.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 o Fundo reconheceu R$ 188 de despesas com taxa de administração e R$ 188 em 2025.

Taxa de Gestão: Pela prestação de serviços de gestão do Fundo, o Gestor fará jus a uma Taxa de Gestão equivalente a 0,70% (sete décimos por cento) incidentes sobre o valor do Capital Integralizado pelas Cotas, observada remuneração mínima mensal equivalente a R$15 (quinze mil reais).

A Taxa de Gestão é calculada à base de 1/252 (um inteiro, duzentos e cinquenta e dois avos) Dias Úteis, devendo ser provisionada diariamente como despesa da Classe e paga mensalmente, em moeda corrente nacional, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

A última atualização do regulamento prevê um remuneração à título de Taxa de Gestão em caráter extraordinário corresponde à Taxa de Gestão devida no período compreendido entre o início do Fundo até o fechamento de 28 de fevereiro de 2023. O valor corresponde ao montante de R$ 58 (cinquenta e oito mil e quinhentos) a ser dividido proporcionalmente, até 31 de dezembro de 2023.

Os valores fixos em reais referidos no caput acima serão corrigidos anualmente pela variação positiva do IPCA, a partir do início da prestação de serviços pelo Gestor.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 o Fundo reconheceu R$ 188 de despesas com taxa de gestão; e R$ 188 em 2025.

Taxa de Perfomance: O Gestor fará jus a uma taxa de performance equivalente a 20% (vinte por cento) dos valores distribuídos pela Classe que excederem o valor de R$550.000 (quinhentos e cinquenta milhões de reais), atualizado pelo Hurdle (“Taxa de Performance”). A Taxa de Performance será calculada e paga da seguinte forma:

Retorno de Capital: Em primeiro lugar, os montantes a distribuir conforme apurados neste Regulamento serão integralmente destinados aos Cotistas Classe B, se aplicável, e aos Cotistas Classe C, proporcionalmente ao respectivo Capital Comprometido de cada Classe, até que estes tenham recebido 100% (cem por cento) do seu Capital Integralizado;

Retorno Preferencial: Em segundo lugar, os montantes remanescentes após a distribuição dos valores referidos no item “(i)” acima serão integralmente destinados aos Cotistas Classe B, se aplicável, e aos Cotistas Classe C, pro rata e proporcionalmente ao valor do respectivo Capital Comprometido de cada Classe, até que estes tenham recebido valor correspondente ao Hurdle, aplicados sobre o valor que o respectivo Cotista tenha integralizado em conexão com as Cotas de que é titular; e

Divisão 90/10: Em terceiro lugar, os montantes remanescentes após a distribuição dos valores referidos nos itens “(i)” a “(ii)” acima serão destinados na proporção de 90% (noventa por cento) aos Cotistas Classe B e Cotistas Classe C, e 10% (dez por cento) ao Gestor.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, não houve despesa com taxa de performance.

Não há cobrança de taxas de ingresso, de saída do Fundo.

14. Tributação

Não há incidência de imposto de renda sobre os rendimentos auferidos pela carteira do Fundo.

De acordo com a Lei nº 11.312/06, nas amortizações ou no resgate de cotas ou liquidação do Fundo, a base de cálculo do imposto de renda será a diferença positiva entre o valor da amortização ou do resgate e o valor de custo de aquisição das cotas, sendo aplicada alíquota de 15% (quinze por cento). Os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo, estão sujeitos à tributação na mesma alíquota.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, cotistas isentos, imunes, nos casos previstos na legislação em vigor.

15. Encargos debitados ao Fundo

As despesas debitadas ao Fundo, no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, em relação ao patrimônio líquido, estão demonstradas conforme abaixo:

DESPESAS	Saldo em 28/02/2026	% do PL médio	Saldo em 28/02/2025	% do PL médio
Despesas	**631**	**0,11**	**1.017**	**0,11**
Taxa de Administração	188	0,03	188	0,02
Taxa de Gestão	188	0,03	188	0,02
Serviços Técnicos	150	0,03	242	0,03
Auditoria	19	0,00	12	0,00
Serviços Jurídicos	-	-	331	0,04
ANBIMA / CVM	86	0,02	56	0,01
Patrimônio Líquido médio	**566.911**		**895.092**	

16. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Rentabilidade Classe C

Data	Patrimônio Líquido Médio	Valor da Cota	Mensal	Acumulada
02/2025	856.392,62	309,14	(44,97)	-
03/2025	483.524,87	309,11	(0,01)	(0,01)
04/2025	483.460,80	309,07	(0,01)	(0,02)
05/2025	483.418,16	309,06	(0,00)	(0,03)
06/2025	483.393,48	309,03	(0,01)	(0,04)
07/2025	483.345,29	309,00	(0,01)	(0,05)
08/2025	483.296,12	308,97	(0,01)	(0,06)
09/2025	483.250,94	308,94	(0,01)	(0,07)

10/2025	483.189,49	308,90	(0,01)	(0,08)
11/2025	483.134,75	308,87	(0,01)	(0,09)
12/2025	483.086,20	308,83	(0,01)	(0,10)
01/2026	483.034,59	308,80	(0,01)	(0,11)
02/2026	457.680,52	1,33	(99,57)	(99,57)

Rentabilidade Classe A

Data	Patrimônio Líquido Médio	Valor da Cota	Mensal	Acumulada
02/2024	29.273,97	533,62	7.379,42	-
03/2024	805.498,48	532,90	(0,14)	(0,14)
04/2024	804.286,45	532,01	(0,17)	(0,30)
05/2024	803.135,00	531,34	(0,12)	(0,43)
06/2024	803.106,38	519,25	(2,28)	(2,69)
07/2024	811.570,10	518,45	(0,16)	(2,84)
08/2024	810.359,88	517,72	(0,14)	(2,98)
09/2024	809.188,21	516,95	(0,15)	(3,12)
10/2024	808.017,90	516,22	(0,14)	(3,26)
11/2024	817.798,16	562,13	8,89	5,34
12/2024	879.183,82	562,06	(0,01)	5,33
01/2025	879.112,78	561,83	(0,04)	5,29
02/2025	856.392,62	309,14	(44,97)	(42,07)

Data	Patrimônio Líquido Médio	Valor da Cota	Mensal	Acumulada
02/2025	49.449,32	1.528,34	1,99	-
03/2025	50.321,99	1.551,97	1,55	1,55
04/2025	51.412,49	1.595,22	2,79	4,38
05/2025	52.667,47	1.628,71	2,10	6,57
06/2025	53.718,87	1.659,55	1,89	8,59
07/2025	54.749,28	1.691,79	1,94	10,69
08/2025	55.766,63	1.721,81	1,77	12,66
09/2025	56.782,54	1.753,98	1,87	14,76
10/2025	57.789,24	1.783,42	1,68	16,69
11/2025	58.814,78	1.816,78	1,87	18,87
12/2025	59.863,41	1.847,59	1,70	20,89
01/2026	60.883,96	1.879,25	1,71	22,96
02/2026	58.730,69	63,48	(96,62)	(95,85)

Data	Patrimônio Líquido Médio	Valor da Cota	Mensal	Acumulada
02/2024	39.248,44	1.212,92	2,05	-
03/2024	40.003,05	1.235,77	1,88	1,88
04/2024	40.869,67	1.266,01	2,45	4,38
05/2024	41.715,05	1.287,45	1,69	6,14
06/2024	42.452,73	1.311,18	1,84	8,10
07/2024	43.299,57	1.339,31	2,15	10,42

08/2024	44.157,36	1.363,66	1,82	12,43
09/2024	44.982,00	1.389,80	1,92	14,58
10/2024	45.790,28	1.413,12	1,68	16,51
11/2024	46.593,59	1.438,98	1,83	18,64
12/2024	47.509,25	1.469,19	2,10	21,13
01/2025	48.483,12	1.498,59	2,00	23,55
02/2025	49.449,32	1.528,34	1,99	26,00

Rentabilidade Classe D

Data	Patrimônio Líquido Médio	Valor da Cota	Mensal	Acumulada
02/2025	26.884,37	1.353,43	1,38	-
03/2025	27.246,60	1.371,47	1,33	1,33
04/2025	27.627,46	1.391,32	1,45	2,80
05/2025	28.040,61	1.412,88	1,55	4,39
06/2025	28.466,86	1.433,91	1,49	5,95
07/2025	28.925,20	1.458,68	1,73	7,78
08/2025	29.402,98	1.481,67	1,58	9,48
09/2025	29.877,61	1.506,15	1,65	11,28
10/2025	30.382,54	1.532,17	1,73	13,21
11/2025	30.861,33	1.554,01	1,43	14,82
12/2025	31.336,23	1.579,68	1,65	16,72
01/2026	31.842,01	1.604,58	1,58	18,56
02/2026	30.595,90	0,00	(100,00)	(100,00)

Data	Patrimônio Líquido Médio	Valor da Cota	Mensal	Acumulada
2/2024	23.055,68	1.159,51	1,17	-
3/2024	23.332,71	1.173,71	1,22	1,22
4/2024	23.628,62	1.189,18	1,32	2,56
5/2024	23.931,75	1.203,98	1,24	3,83
6/2024	24.221,28	1.218,18	1,18	5,06
7/2024	24.528,55	1.234,71	1,36	6,49
8/2024	24.854,21	1.250,74	1,30	7,87
9/2024	25.169,73	1.266,31	1,25	9,21
10/2024	25.500,43	1.283,77	1,38	10,72
11/2024	25.823,54	1.298,69	1,16	12,00
12/2024	26.145,13	1.316,08	1,34	13,50
1/2025	26.510,44	1.335,05	1,44	15,14
2/2025	26.884,37	1.353,43	1,38	16,72

A rentabilidade obtida pelo Fundo no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas,

quer desses contra a administração do Fundo.

18. Política de divulgação das informações

A convocação da Assembleia Geral far-se-á por meio de correspondência encaminhada a cada Cotista, admitida a utilização de correio eletrônico, ficando os Cotistas responsáveis, para tanto, pela atualização de seus dados cadastrais, ou por publicação em periódico de grande circulação (informado previamente aos Cotistas) e dela constarão, obrigatoriamente, dia, hora e local em que será realizada a Assembleia Geral de Cotistas, bem como a respectiva ordem do dia a ser deliberada, sendo que, caso não disponha em contrário a convocação, a Assembleia Geral ocorrerá na sede da Administradora.

19. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento a Instrução nº 162/22 da Comissão de Valores Mobiliários, registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou e nem teve serviço prestado pela CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes S/S Ltda. relacionados a este Fundo de Investimento por ela administrado que não os serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20. Alterações estatutárias

Em 30 de junho em 2025, por meio de assembleia geral ordinária e extraordinária de cotistas, foram deliberados e aprovados os seguintes temas: **(I)** o pagamento de uma remuneração, devida à Gestora, correspondente aos serviços relacionados a estruturação do Fundo, em uma parcela única no valor de R$ 1.000 (um milhão de reais), nos termos do §1º do artigo 45 da Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada (“Taxa de Estruturação”); **(II)** a alteração do Regulamento do Fundo, para: (a) adaptá-lo à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e (b) que passe a constar a nova razão social da instituição Administradora, qual seja, a OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.; **(III)** as Demonstrações Financeiras auditadas, referentes ao exercício social findo em fevereiro de 2023; **(IV)** as Demonstrações Financeiras auditadas, referentes ao exercício social findo em fevereiro de 2024; e **(V)** a autorização à Administradora para realizar todos os procedimentos necessários para a implementação da matéria acima, caso aprovada.

21. Outros Assuntos

O Fundo foi classificado como entidade de investimento, passando a mensurar e avaliar o desempenho de seus investimentos não listados em bolsa com base no valor de mercado ou baseado em laudo de avaliação emitido por um avaliador independente.

O investimento em participações societárias de ações de Peroba Empreendimentos Imobiliários S.A” está em fase pré-operacional, não é possível estimar em bases confiáveis o valor justo do investimento no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026.

22. Eventos Subsequentes

Não houve quaisquer eventos subsequentes à presente demonstração contábil.

Ariana Renata Pavan
Diretora responsável

Maiara de Souza Andrade
Contadora - CRC nº:1SP-340876/O-9

* * *